



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Memorando nº 0001/2023

Ourilândia do Norte - Pará, 02 de fevereiro de 2023.

Ao

Departamento de Administração,

Tendo em vista a necessidade de manter o bom funcionamento dos departamentos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, venho através desta solicitar a aquisição de 03 (três) servidores, os mesmos terão como objetivo executar aplicações utilizadas por este órgão público, sendo estes: o Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI); o Sistema Integrado de Pessoal (SIP) e o Sistema Integrado de Arrecadação (SIA).

Nosso atual servidor responsável por manter as aplicações SCPI e SIP, encontra-se com sua configuração defasada, dificultando assim sua manutenção; apresentando dificuldades em manter seus serviços funcionando, ocasionando quedas e travamentos, desta forma, pondo em alerta a confiabilidade na integridade de seus dados. O antigo servidor da aplicação SIA, deixou de ser utilizado desde 2022 por apresentar problemas no seu funcionamento e foi substituído temporariamente por um desktop comum enquanto aguarda a aquisição de novos servidores.

O processo de backup (cópia de segurança) que é realizado periodicamente no atual servidor tem se mostrado uma ação delicada devido os problemas anteriormente apresentados, o que torna o processo lento e as vezes inviável.

Sendo o que apresento para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

SERGIO ORLANDO DA SILVA CAMPOS

Analista de Informática



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ:22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone:(94) 3434-1289/1284



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.0. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de equipamento de informática três unidades de Servidor tipo Rack para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Segundo a solicitação do departamento de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:
- 2.2 Com o desenvolvimento de novas tecnologias, as relações sociais e econômicas ficam a cada dia mais afetadas. Essas transformações são dominantes e têm caráter mais devastador para o âmbito de trabalho, que tem como atribuição além de velar pelo bem público e pela harmonia interpessoal dos seus participantes, guardar todos os processos administrativos.
- 2.3 No entanto, diante das urgências que requer a praticidade, fica a Prefeitura Municipal em situação de escassez quanto ao preciso atendimento esperado. Que para correspondera contento, é indispensável adequar os exercícios das funções às novas tecnologias.
- 2.4 Logo, o SERVIDOR TIPO RACK passará a ser essencial para que os profissionais possam exercer seus papéis com margem temporal satisfatório e segura, uma vez que arquivos e programas poderão ser compartilhados em rede de forma prática e sem lentidão.
- 2.5 Dessa forma, cadastros e informações afins passarão a ser atualizados de forma mais organizada. Atualizar as informações sob a precisão das novas tecnologias possibilita facilidade não somente na administração e manutenção dos equipamentos, mas também de garantir um melhor desempenho.
- 2.6 Diante da breve exposição e, sendo atribuição da Esfera competente, a vista das condições disponíveis buscar meios que possibilitem parâmetros para melhor atendimento do que se pede.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

4.2 SERVIDOR TIPO RACK - 32GB RAM GABINETE para instalação em rack de 19" Chassi



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ:22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone:(94) 3434-1289/1284

Trabalhando para o povo!

- de 3.5" para até x4 Hot Plug discos rígidos com Backplane;
- 4.3 FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Single, Cabled , 450W. As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz; Deverá acompanhar cabo de alimentação brasileiro padrão NBR 14136 de 2m para fonte de alimentação fornecida;
 - 4.4 PROCESSADOR Equipado com 1 processador de 6 (seis) núcleos / 12 threads; Frequência de clock interno de no mínimo 2,9 GHz; Memória cache de 12MB;
 - 4.5 DESEMPENHO O processador ofertado deverá ter índice CPU2017. Os índices CPU2017 Integer Rates (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com MEMÓRIA RAM utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado; Deverá possuir 32GB em módulos de memória RAM de 16GB cada, tipo DDR4 UDIMM (Unbuffered DIMM)
 - 4.6 CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado. BIOS E SEGURANÇA BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI; As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B;
 - 4.7 PORTAS DE COMUNICAÇÃO - Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; Possuir 3 interfaces USB sendo, no mínimo 1 destas interfaces no padrão 3.0 e pelo menos uma interface na parte frontal; Possuir, no mínimo, 1 porta de vídeo padrão VGA (DB-15); INTERFACE DE REDE 10GBE Possuir 02 interfaces de rede 10 (dez) GbE BASE-T integradas; Suporte a boot remote de rede para: iSCSI. CONTROLADORA RAID Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12 Gb/s;
 - 4.8 ARMAZENAMENTO - Deve possuir dispositivos internos do tipo SSD 6 Gbps; Deve ser do tipo hot plug e/ou hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações; SISTEMA OPERACIONAL O servidor deverá vir com sistema operacional Windows Server Standard 2019 ou superior; Deverá vir acompanhado pacote de licença com 10 Core de Windows Server 2019 ou superior fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
 - 4.9 GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO - Equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades: Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N) e/ou o equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente; Permitir o monitoramento remoto, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ:22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone:(94) 3434-1289/1284

Trabalhando para o povo!

processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NIC s e ventiladores; Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trapSNMP; Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP; Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais;

- 4.10 CERTIFICADOS - Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- 4.11 GARANTIA - Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses realizado em regime 24x7 para reposição de peças danificadas (ON-SITE), mão-de-obra de assistência técnica e suporte; A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (SAC) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema; Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série.
- 4.12 O objeto deste termo de referência deverá ser atendido pela licitante, com a apresentação de prospectos, onde constará como anexo da proposta: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas do equipamento de informática, elaboradas pela fabricante.
- 4.13 Observação: O equipamento de informática deverá apresentar o registro da ANATEL.

Opção	Descrição	SKU/Código do produto	Quantidade
Básico	PowerEdge R250 Server, BCC	[210-BCCR] / GLZX3JK	1
Trusted Platform Module (TPM)	Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3	[461-AAIG] / GGX1VDO	1
Configuração de chassi	Chassi de 3.5" para até x4 Hot Plug discos rígidos com Backplane	[321-BGXX] / GNRXB1Y	1
Processador	Intel® Xeon® E-2378 (2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s)	[338-CCKM] / GNI5GPA	1
Configuração térmica do processador	Dissipador de calor para 80W ou menos CPU	[412-AAPW] / GH5K9IL	1
Tipo de configuração da memória	Performance otimizada	[370-AAIP] / GH9QBEI	1
Tipo e velocidade de memória DIMM	3200MT/s UDIMM	[370-AGNY] / GCM520L	1
Memória	8GB DDR4 3200MHz (1X8GB, ECC, UDIMM, BCC)	[370-AGND] / GOWV71D	1
RAID	C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente)	[780-BCDN] / GOV1697	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

Trabalhando para o povo!

Opção	Descrição	SKU/Código do produto	Quantidade
Controlador RAID	PERC H355 Adapter LP	[405-ABCU] / GAD2001	1
Armazenamento¹	HD de 4TB 7.2K RPM NLSAS 12Gbps 512n 3.5"	[400-ASHY] / G0GLRBH	2
Definições das configurações avançadas do sistema e do BIOS	Configuração do BIOS de performance	[384-BBBL] / GJO594B	1
Configurações avançadas do sistema	Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT	[800-BBDM] / GSFTG4Y	1
Fonte de alimentação	Single, Cabled , 450W	[450-AKWN] / G4J581I	1
Cabo de alimentação	de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A	[450-AHFH] / GC0HI1O	1
PCIe Riser	PCIe Riser com ventilador 1x16 e 1x8 Slots	[330-BBWL][384-BCZG] / GCK4L72	1
Gerenciamento de sistemas integrado	iDRAC 9 Enterprise 15G	[385-BBQV] / G4NWS93	1
Placa de rede adicional	On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM	[542-BBBP] / GZ7VTNS	1
Tampa frontal	Tampa padrão	[325-BCHH][350-BCGO] / GZFVTG6	1
Cartões de armazenamento com boot otimizado	None		
Senha	iDRAC, senha gerada de fábrica	[379-BCRG] / G61PYE9	1
Gerente do Grupo	iDRAC Group Manager, desativado	[379-BCQY] / GTVA94K	1
Sistema operacional	Windows Server® 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas	[634-BYJW] / GJ8OYKT	1
Kits de mídia do sistema operacional	Windows Server 2022 Essentials, 10 core, Imagem de recuperação preenchida digitalmente, vários idiomas	[528-CSCM] / G5TKJCP	1
Sistema operacional secundário	None		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ:22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone:(94) 3434-1289/1284

Trabalhando para o povo!

Opção	Descrição	SKU/Código do produto	Quantidade
Trilhos de rack	Trilhos estáticos ReadyRails™ para racks de 2/4 hastes	[770-BBHI] / STATIC	1
Unidade óptica interna	No Internal Optical Drive for 2/4 HD Chassis	[429-ABLW] / G7WKVDC	1
Documentação do Sistema	No Systems Documentation, No OpenManage DVD Kit	[631-AACK] / GVRYSM7	1
Assistência técnica ⁱ	1 ano de ProSupport com atendimento para hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone	[867-3205][867-3257][867-3285][911-6619] / GI6SWCY	1
Serviço de diagnóstico no local	None		
Serviços de implementação	Sem instalação	[911-0418] / LBNOINS	1
Suporte às operações de parceiros	None		

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços de imediato.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ:22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone:(94) 3434-1289/1284

Trabalhando para o povo!

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ:22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone:(94) 3434-1289/1284

Trabalhando para o povo!

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente fornecidos pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678
Assinado de forma digital por DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração